



Prefeitura do Município do Pilar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0710-0004/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

Pregão presencial nº 08/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

As 09:05h (nove horas) do dia 02 (dois) de setembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilar/AL, reuniu-se a Pregoeira, Meiry Soares Porciúncula, e a equipe de apoio, composta por: Estefânia Alves de Oliveira Neta, Sérgio Lira e Roseane Soares Camelo, para abertura do certame, que teve seu início com o credenciamento De uma única empresa interessada, devidamente credenciada.

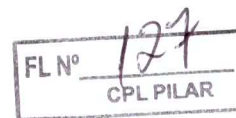
1. **JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.299.426/0001-13** neste ato representada pelo Seu procurador o Sr. Igor Francisco dos Santos Batista, inscrito no CPF nº 054.114.494-48;

A pregoeira prosseguiu com a abertura das propostas de preços, que foram rubricadas por toda equipe e licitantes presentes. Após, a pregoeira prosseguiu com a etapa dos lances. A empresa **JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA - ME** apresentou em sua *proposta inicial um preço de R\$ 75,00 reais para os itens 01 e 02 (cota)*, já para o *item 03 apresentou um valor inicial de R\$ 210,00*. A Pregoeira chamou a empresa para negociação de nosso preço estimado e os mesmos ficaram: Para o *item 01 e 02 (cota) os preços ficaram em R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)*, já para o *item 03 o preço do item ficou em R\$ 201,00 (duzentos e um reais)*. Após os lances foi aberto o envelope de **HABILITAÇÃO** aberto o envelope de habilitação, que foi analisado e rubricado por todos os presentes, a mesma foi considerada habilitada por cumprir as exigências do edital, a pregoeira iniciou o prazo Recursal, e nada foi dito nem acrescentado. Sendo assim a pregoeira adjudicou os itens uma vez que os valores ofertados se encontram dentro da estimativa processual, neste momento a pregoeira informou que a proposta readequada deverá ser entregue no prazo de 48 horas. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela equipe e representante presente.

Meiry Soares Porciúncula
Pregoeira



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Equipe de Apoio

Estefania Alves de Oliveira Neta

Roseane Soares Camelo

LICITANTES PRESENTES:

JEAN DOUGLAS DE LIMA – Igor Francisco dos Santos Batista

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Especificações do Objeto	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de petróleo – Botijão 13kg (RECARGA)	BRASIL GÁS	RECARGA	5000	R\$ 69,00	R\$ 345.000,00
2	Gás Liquefeito de petróleo – Botijão 13kg (RECARGA)	BRASIL GÁS	RECARGA	1250	R\$ 69,00	R\$ 86.250,00
3	Gás Liquefeito de petróleo – Botijão 13kg (RECARGA+BOTIJÃO)	BRASIL GÁS	RECARGA + BOTIJÃO	125	R\$ 201,00	R\$ 25.125,00

					VALOR TOTAL	R\$ 456.375,00
QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REIAS						

São Miguel dos Campos AL, 02 de setembro de 2019

Igor F. S. Batista

Igor Francisco dos Santos Batista

Procurador

JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA

CNPJ: 02.299.426/0001-13

Rua José Medeiros de Aprato, 30 – Bairro Paraíso – São Miguel dos Campos – AL
CEP: 57240-208



Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº 0710-0004/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL. no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa: **JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.299.426/0001-13, Vencedora dos itens: Para o *item 01 e 02 (cota) os preços ficaram em R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)*, já para o *item 03 o preço do item ficou em R\$ 201,00 (duzentos e um reais)*, no Valor total: **R\$ 456.375,00**. Certame Licitatório modalidade **Pregão Presencial** sob o nº **08/2019**, **Processo administrativo nº 0710-0004/2019**, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 06 de Setembro de 2019

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Elieny Barbosa de Farias
Código Identificador: FEC7531E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO – TP 02/2019

No Aviso TP 02/2019, publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, de 03/09/2019, pág. 13, onde se lê: Data/Hora/Local: dia 18 de setembro de 2019, às 09h00min, leia-se: Data/Hora/Local: dia 20 de setembro de 2019, às 09h00min.

REGINALDO DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador: 04082C76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa: **JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.299.426/0001-13, Vencedora dos itens: Para o *item 01 e 02 (cota) os preços ficaram em R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)*, já para o *item 03 o preço do item ficou em R\$ 201,00 (duzentos e um reais)*, no Valor total: **R\$ 456.375,00**. Certame Licitatório modalidade **Pregão Presencial** sob o nº 08/2019, Processo administrativo nº 0710-0004/2019, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 06 de Setembro de 2019

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: DCF1773B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2019 - TIPO MENOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, na modalidade Pregão Eletrônico conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.

Início do acolhimento das Propostas: 09/09/2019 às 8h (horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 19/09/2019 às 10:30 h (Horário de Brasília)

Certame Licitatório: 19/09/2019, às 11:00 h (Horário de Brasília)

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.bb.com.br, registrado sob o nº 783492, ou pelo endereço: www.transparencia.piranhas.al.gov.br.

Piranhas/AL, 06 de setembro de 2019.

KHALIL FONTES .:
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador: 1477A75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2019 - TIPO MENOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 1(um) caminhão, na modalidade Pregão Eletrônico conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.

Início do acolhimento das Propostas: 09/09/2019 às 8h (horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 26/09/2019 às 10:30 h (Horário de Brasília)

Certame Licitatório: 26/09/2019, às 11:00 h (Horário de Brasília)

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.bb.com.br, registrado sob o nº 783658, ou pelo endereço: www.transparencia.piranhas.al.gov.br.

Piranhas/AL, 06 de setembro de 2019.

KHALIL FONTES .:
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador: 7DB32A2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, controle de pragas, vetores, roedores e animais peçonhentos nas instalações dos diversos órgãos municipais de Poço das Trincheiras/AL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras. CONTRATADA: Coimbra Controle de Pragas Urbanas - ME - CNPJ nº 12.003.599/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 16.898,40. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. RECURSOS: Próprios.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador: 395BA454

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

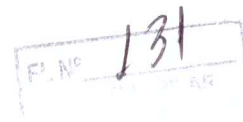
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços - Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Buffet, Coffee Break, Almoços e Quentinhas destinados às Secretarias do Município de Porto Calvo. DATA, HORA E LOCAL: dia 20 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e, subsidiariamente das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das **08:00hs às 12:00 hs** ou pelo email: cplportocalvo@hotmail.com.

Porto Calvo/AL, 09 de setembro de 2019.

FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Pregoeiro



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2019

PROCESSO: Nº 0710-0004/2019

PP- 08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 –
OBJETO: **GÁS GLP 13KG**; Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Fornecedora
Registrada: **JEAN DOUGLAS DE LIMA
HOLANDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no município de PILAR, Alagoas, representado por seu Prefeito, o Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado na cidade de PILAR/AL, denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e, **JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.299.426/0001-13, com sede Rua José de Medeiros Aprato, nº 30 – Bairro: Paraíso, Município: São Miguel dos Campos – Alagoas, CEP: 57.240-000, FONE: (82) 3271-1632 / 3271-5521, neste ato, representada pelo Sr. **Jean Douglas de Lima Holanda**, Brasileiro, Solteiro, Administrador, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1.548.893 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 985.823.644-15, residente e domiciliado(a) na Rua José Sapucaia, nº 60, Maribondo-AL, CEP: 57.670-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO 13KG**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 08/2019, conforme abaixo:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Gás Liquefeito de petróleo – Botijão 13kg (RECARGA)	BRASIL GÁS	RECARGA	5.000	69,00	R\$ 345.000,00
2 cota	Gás Liquefeito de petróleo – Botijão 13kg (RECARGA)	BRASIL GÁS	RECARGA	1.250 Cota 25%	69,00	R\$ 86.250,00
3	Gás Liquefeito de petróleo – Botijão 13kg (RECARGA+BOTIJÃO)	BRASIL GÁS	RECARGA + BOTIJÃO	125	201,00	R\$ 25.125,00
Valores Totais						R\$ 456.375,00

2. Da Vigência:

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

3. Das Obrigações:

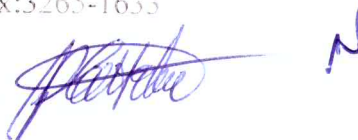
3.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

3.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Gêneros Alimentícios em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os gêneros alimentícios, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses, a exceção dos gêneros perecíveis;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do Fornecimento:

4.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias, a qual formularão o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar a mercadoria solicitada.

5. Do Recebimento:

5.1. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal.

5.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 24(horas) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo
Praça Floriano Peixoto, s/n. CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



~

Prefeitura do Município do Pilar

estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. O Gás, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



2

Prefeitura do Município do Pilar

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pelas Secretarias serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2017.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



~

Prefeitura do Município do Pilar

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das Penalidades:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

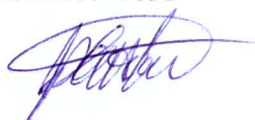
10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das

Praça Floriano Peixoto, s/n. CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

demaís cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

11.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das Disposições Gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do Foro:

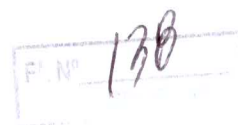
14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de

Praça Floriano Peixoto, s/n. CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





Prefeitura do Município do Pilar

Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 19 de Setembro de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeita do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

Jean Douglas de Lima Holanda
JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA – ME
Fornecedora Registrada

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de Pilar AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:A57B8CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CC 02/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Pública sob o nº 02/2019 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COMPOSTA POR 20 SALAS NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL e ADJUDICAR** o objeto, a empresa **H.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 19.037.895/0001-67, no valor Global de R\$ 7.152.331,94 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de Pilar AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:B26DE09C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

PROCESSO: 0710-0004/2019 PP - 08/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.02.299.426/0001-17, Vencedora dos itens 0, 02 (COTA), 03 no valor global de **R\$ 456.375,00**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO 13KG.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E**R. JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA,**

da Fornecedora Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:E6D0E82A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
PORTARIA****PORTARIA Nº 114/2014**

De: 25 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o Art. 40, inciso IV, combinado com o Art. 109, Inciso III, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que determina a Lei 073/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Após analisar o Processo PMP nº 0402.0002.045/2014 e o Parecer Jurídico da Procuradoria desta Prefeitura, **HOMOLOGAR** a Aposentadoria Especial do Professor da servidora **JOSEFA JUVI DELMIRO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 533.901/SSP-AL, de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Amaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:ACE92CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
PORTARIA****PORTARIA Nº 001.20.02.2017** De: 20 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o Art. 40, inciso IV, combinado com o Art. 109, Inciso III, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que determina a Lei 073/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Após analisar o Processo PMP nº 552/2017 e o Parecer Jurídico da Procuradoria desta Prefeitura, **HOMOLOGAR** a Aposentadoria Especial do Professor da servidora **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA ALVES**, portadora do RG nº 738.087/SSP-AL, de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Amaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:1DC51EAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
PORTARIA****PORTARIA Nº 001.13.03.2018** De: 13 de março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o Art. 40, inciso IV, combinado com o Art. 109, Inciso III, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Municipal nº 073/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Após analisar o Processo PMP nº 600/2018 e o Parecer Jurídico da Procuradoria desta Prefeitura, **HOMOLOGAR** a Aposentadoria Especial do Professor da servidora **CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 1.347.631/SSP-AL, CPF 021.470.494-76, por está em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE

Prefeito